ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNP, 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº. 4435 /2019.

Altera o artigo 3º da Lei nº 1938, de 18 de abril de 2006 e dá outras providências.

- Art. 1º Fica alterado o artigo 3º, da Lei Municipal nº 1938, de 18 de abril de 2006, que passa a ter a seguinte redação:
 - Art. 3° O valor do vale-alimentação será reajustado em 10% (dez por cento), a partir do mês de competência de agosto de 2019, passando a ser de R\$ 332,64 (trezentos e trinta e dois Reais e sessenta e quatro centavos) e a participação dos servidores será mediante desconto em folha, devidamente autorizado, no percentual de 10% (dez por cento) do valor total dos vales.
- Art. 2º Os demais artigos da Lei nº 1938/2006, permanecem inalterados e em plena vigência.
 - Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE O	CAÇAPAVA DO SUL, ao	ıS
dias do mês de do ano de 2019.	•	

Giovani Amestoy da Silva Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Exposição de Motivos

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2019. Senhor Presidente, Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que trata do aumento do valor do vale-alimentação pago aos servidores Públicos Municipais, de acordo com o Artigo 3º da Lei nº 1938/2006.

Em reunião prévia entre o Poder Executivo Municipal e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais e a Associação dos Professores Públicos Municipal, foi ajustado que a partir do mês de agosto do corrente o vale-alimentação sofreria um reajuste de 10%, ou seja, dos atuais R\$ 302,40 (trezentos e dois reais e quarenta centavos) para R\$ 332,64 (trezentos e trinta e dois Reais e sessenta e quatro centavos), como forma de valorizar os servidores públicos municipais.

A apreciação dos Senhores Vereadores.

Caçapava do Sul, 11 de julho de 2019.

Giovani Amestoy da Silva

Prefeito Mùnicipal